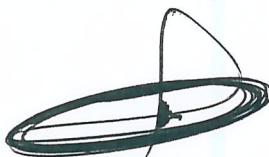


Mensagem nº 31 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 334 do Regimento Interno, foi declarado prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2011 (nº 46, de 2011, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha Relativo à Segurança de Informações Sigilosas, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007”.

Senado Federal, em 22 de Abril de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

tksa/pds11-238

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Casa Civil Secretaria Executiva Diretoria Legislativa
Recebido na Dileg	
às _____ h. _____ min.	<i>15/05/19</i>
do dia _____	<i>15/05/19</i>
Por: Sérgio Viana Cavalcante	

Coordenador-Geral
Diretoria Legislativa-Secretaria Executiva
Casa Civil-Presidência da República